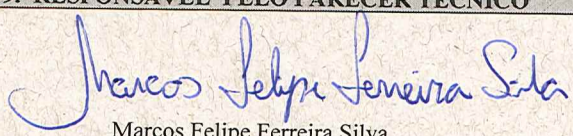


DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 14030000162/19-C

TIPO DE PROCESSO	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente (APP); intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP; corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	14030000162/19	NAR Serro	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO			
Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16	
Endereço: Av. Barbacena, 1200, 6º andar, Ala B1		Bairro: SANTO AGOSTINHO	
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG CEP: 30.190-131	Telefone: 31 3506-7491	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	UF: MG CEP:	Telefone:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Rede Distribuição de Energia Rural - RDR		Município: UFRBio Jequitinhonha UF: MG	
Registro nº:	Livro: Folha:	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana: X:	Y:	Datum: Fuso:	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo	21,9883	ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	5,4971	ha	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP	3,2982	ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	27,4854	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Quantidade	Unidade	
Infraestrutura – construção rede distribuição rural- RDR	30,7836	ha	
Total	30,7836	ha	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Quantidade	Unidade	
Cerrado	9,5149	ha	
Mata Atlântica	21,2687	ha	
Total	30,7836	ha	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de origem nativa	Uso na propriedade	326,0741	m³
Madeira de origem nativa	Uso na propriedade	1.187,6706	m³
Total		1.513,7447	m³
8. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			
APP com cobertura vegetal nativa		Quantidade	Unidade
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoris	5,4971	ha
	Outro	3,2982	ha
Total		8,5149	ha
9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO			
 Marcos Felipe Ferreira Silva MASP: 1460925-9.			

11. AUTORIZAÇÃO DO SISEMA

Serro, 30 de maio de 2019.

12. VALIDADE

Data de Emissão: 30/05/2019

Data de Validade: 30/05/2021

Observações:

NÃO PASSÍVEL DE COPA

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- Deverá ser apresentado Relatório Técnico Fotográfico anualmente pela CEMIG com os dados quantitativo da supressão e intervenção realmente efetivada contendo:
 - A) Área total e rendimento lenhoso suprimido de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica;
 - B) Quantidade e rendimento lenhoso de indivíduos arbóreos isolados suprimidos, destacando quantos desse total são considerados ameaçados de extinção e;
 - C) Quantitativo de Pequiçeiros e Ipês-amarelos suprimidos;
 - D) Área total de intervenção em APP;
- Deverá ser apresentado relatório fotográfico anualmente pela CEMIG que comprove a execução da compensação florestal decorrente da intervenção em Áreas de Preservação Permanente na proporção de 1:1 e da supressão de Pequiçeiros e Ipês-Amarelos. A compensação florestal deverá ocorrer necessariamente em área de preservação permanente degradadas.
- No término da vigência do DAIA a CEMIG deverá apresentar Relatório consolidado das intervenções realmente efetivadas que necessariamente deverá contemplar os itens tratados nas condicionantes acima como também o técnico fotográfico que comprove a execução da compensação florestal através de plantio de mudas de indivíduos arbóreos nativos, decorrente da estimativa de indivíduos isolados a serem suprimidos dentro do bioma da Mata Atlântica apresentada e, cuja supressão foi autorizada através deste DAIA. A proposta de compensação floresta deverá observar a proporção estabelecida na Deliberação Normativa nº 11/2008.
- Esse documento não autoriza a supressão de vegetação nativa Área total suprimida de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em estágio médio ou avançado de regeneração. Também não estão autorizadas as intervenções em Unidades de Conservação de Proteção Integral, em áreas de reserva legal devidamente averbadas e supressão de espécies legalmente protegidas.
- Informar a destinação do material lenhoso decorrente da supressão de vegetação nativa. Prazo: anualmente.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - dados fornecidos pelo responsável pela intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____

Assinatura do responsável pela Intervenção: _____

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo: _____

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"